

Siafi 681770



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central



PROT N° 14670/2014

Rio, 16 de Outubro de 2014.

MEMO n° 230/2014/CEATO/GAJUR

Do: CEATO

Ao: GEFIC

Ass: DISTRIBUIÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO N° 001-2014/DT

CBTU/ METROFOR/SEINFRA

Encaminho a V.Sa., cópia do Instrumento Contratual em epígrafe em atenção a solicitação formulada.

Atenciosamente,


Claudia Nascimento

Coordenadora Técnica de Contratos

681740

**TERMO DE COMPROMISSO
Nº 001-2014/DT**

**CBTU
COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS**

&

METROFOR / SEINFRA



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2014

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES**, portador do documento de identidade nº. 13.677.979 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.361.518-63 e pelo **Diretor-Técnico SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador do documento de identidade nº. 05.187.539-1, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 743.871.977-49, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 60, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor Presidente RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, portador do documento de identidade nº 10.575-D, emitida pelo CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.369.333-91 e pelo **Diretor de Implantação DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ**, portador do documento de identidade nº 748.758, emitida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.393.273-87, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEINFRA/SRH – 1º e 2º andares, representada pelo **Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**, portador do documento de identidade nº. 307.072, emitida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.781.513-49, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando que a Lei nº 12.952, de 20/01/2014, que aprovou a LOA para o Exercício de 2014 alocou recursos no Orçamento da CBTU para o Exercício de 2014 a serem aplicados na Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

Considerando o Ofício nº 192/SEPAC-MP, de 06/06/2014 e o Ofício nº 194/SEPAC-MP, de 31/07/2014, ambos do Secretário do programa de Aceleração do Crescimento, que permite a celebração do Termo de Compromisso pela CBTU.

Considerando que as partes acordam em preferencialmente utilizar o disposto na Lei nº 12.462/2011, que trata sobre o Regime Diferenciado de Contratação - RDC,-e no Decreto nº 7.581/2011, que regulamenta o referido regime, para a contratação de empresa para a execução do objeto deste Termo.





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando que não sendo possível a utilização do Regime Diferenciado de Contratação, será obedecido o procedimento convencional, regulamentado pela Lei nº 8.666/1993, que instituiu normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Resolvem celebrar este Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - O presente Termo de Compromisso tem por finalidade a transferência de recursos da União, por intermédio da CBTU, para a modernização e sistemas da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 - O valor deste TERMO é de R\$ 191.800.000,00 (Cento e noventa e um milhões, e oitocentos mil reais), sendo R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais) de responsabilidade da União, a serem transferidos por intermédio da CBTU e R\$ 41.800.000,00 (Quarenta e um milhões e oitocentos mil reais) de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, a serem alocados no orçamento da METROFOR a título de contrapartida.

2.1 - A CBTU transferirá os recursos à METROFOR, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o Plano de Trabalho, anexos a este TERMO.

2.2 - Os recursos transferidos pela CBTU destinados a consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento da METROFOR.

2.3 - A movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta bancária vinculada a este TERMO.

2.4 – Os recursos a serem transferidos pela CBTU estão incluídos na Funcional Programática 15453.2048.10SY0023 – Apoio à implantação do trecho sul Vila das Flores – João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza.

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE TRABALHO

3 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência deste TERMO, constam do Plano de Trabalho.





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

3.1 - A METROFOR desde já reconhece que o não cumprimento das condições deste TERMO implicará no seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4 - Como forma mútua de cooperação na execução do Objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

4.1 - DA CBTU:

a) acompanhar a execução do empreendimento, bem como a aquisição dos bens pela METROFOR, constantes do objeto deste TERMO, inclusive quanto às disposições do Decreto nº 7.888, de 15/01/2013 e da Portaria Interministerial MPOG/MDIC nº 95, de 03/04/2013;

b) analisar as eventuais solicitações de reformulação deste TERMO e do Plano de Trabalho elaborado pela METROFOR;

c) observar a exigência contida nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais – LDOs de que o custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União seja obtido a partir dos custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite aqui fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

d) exigir a fiel observância das disposições do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

e) para fins do disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.983/2013, desenvolver em conjunto com a METROFOR novos sistemas de referência de custos para o setor metroferroviário, mediante justificativas técnicas que demonstrem sua necessidade a ser submetida e aprovada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

f) exigir que a METROFOR apresente a comprovação da regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente com base neste TERMO;

g) no caso de irregularidade e descumprimento das condições estabelecidas neste TERMO, aplicar as disposições do Art. 6º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007;

h) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste TERMO e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

4.2 – DA METROFOR:

a) executar os trabalhos necessários à consecução do Objeto deste TERMO, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

b) executar o objeto deste TERMO considerando, quando for o caso, as disposições do Decreto nº 7.888, de 15/01/2013 e da Portaria Interministerial nº 95, de 03/04/2013, no que se refere à aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais nas ações de mobilidade urbana integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

c) observar as disposições do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 no que se refere às regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

d) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes da transferência efetuada pela União/CBTU e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente, constarão do Orçamento, podendo a METROFOR ser arguida pelos Órgãos de Controle Interno e Externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;

e) para fins do disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.983/2013, desenvolver em conjunto com a CBTU novos sistemas de referência de custos para o setor metroferroviário, mediante justificativas técnicas que demonstrem sua necessidade a ser submetida e aprovada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) abrir e manter conta bancária em instituição financeira controlada pela União para a movimentação de todos os recursos oriundos deste TERMO;

g) apresentar relatório circunstanciado da aplicação e execução dos recursos transferidos pela União/CBTU, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

- h) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CBTU possa realizar inspeções periódicas, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo da União;
- i) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- j) restituir, observado o disposto no item 7.3 da Cláusula Sétima, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- k) observar o disposto na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Diferenciado de Contratação – RDC; no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011; na Lei 8.666/1993 e suas alterações; na Lei 10.520/2002 e no Decreto 5.504/2000 nas contratações de empresas para a execução do objeto deste TERMO, bem como utilizar preferencialmente a forma eletrônica, admitida a presencial, conforme legislação vigente;
- l) adotar o disposto nas Leis 10.048/2000, 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- m) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao Objeto deste TERMO, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome da CBTU e da União/Ministério das Cidades;
- n) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- o) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- p) observar as disposições do Acórdão nº. 325/2007-TCU-Plenário, especialmente no que se refere às recomendações da não inclusão dos tributos CSLL e IRPJ no LDI, nem tampouco na planilha de custo direto por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante; os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento devem constar da Planilha orçamentária não da LDI; exigir dos licitantes o detalhamento da composição do LDI e os respectivos percentuais aplicados;
- q) ao licitar obras e serviços, proceda a pesquisa de preços com vistas a subsidiar a elaboração da planilha estimativa de custos unitários, contemporaneamente à data prevista para a abertura da licitação, assegurando ao julgamento objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa, consoante os





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

preços de mercado, em conformidade com os arts. 3, 43, inciso IV e 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993;

r) fixar de maneira clara os critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais;

s) Nos casos em que não seja adotado o Regime Diferenciado de Contratação, elaborar planilhas de quantitativos de obras e serviços de engenharia que disponibilize o detalhamento de todos os serviços, de forma que seja possível expressar a composição dos custos unitários, conforme previsto no art. 6º, IX, cumulado com o art. 7º §2º, II, da Lei nº 8.666/93, abstendo-se de cotar itens por verba;

t) não efetuar contratação de serviços com preços fechados, pois esse procedimento contribui para a falta de controle dos custos do empreendimento;

u) elaborar o projeto básico a partir de estudos e premissas claras, com informações suficientes e com nível de precisão adequado ao empreendimento que se deseja realizar;

v) observar a exigência contida nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais – LDOs de que o custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União seja obtido a partir dos custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite aqui fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

4.3 – DO INTERVENIENTE – SEINFRA/CE

a) assegurar que os recursos de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará sejam alocados no orçamento da METROFOR em conformidade com o Plano de Trabalho e com o Cronograma de Desembolso, anexos a este TERMO;

b) assegurar o cumprimento das disposições da Cláusula Sétima deste Termo;

6

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of METROFOR Assessoria Jurídica.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

- c) para fins do disposto no art. 5º do Decreto 7.983/2013, desenvolver em conjunto com CBTU e METROFOR novos sistemas de referência de custos para o setor metroferroviário a ser executado pela CBTU e pela METROFOR;
- d) analisar e aprovar minuta de edital para a contratação dos serviços previstos neste TERMO;
- e) analisar os custos quanto à obediência das tabelas vigentes;
- f) proceder à pesquisa de preços com vistas a subsidiar a elaboração da planilha estimativa de custos unitários, contemporaneamente à data prevista para a abertura da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este TERMO, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e após publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto deste TERMO correrão à conta de recursos alocados nos orçamentos da CBTU, incluídos na Funcional Programática 15453.2048.10SY0023 – Apoio à implantação do trecho sul Vila das Flores – João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - A execução financeira deste TERMO deverá obedecer rigorosamente aos termos do art. 3º da Lei nº. 11.578/2007.

7.1 - Os recursos transferidos pela CBTU não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO.

7.2 - Os recursos transferidos pela CBTU deverão ser movimentados em conta bancária específica em instituição financeira controlada pela União, vinculada a este TERMO.

7.2.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

7.2.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito da conta bancária vinculada, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.2.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto pactuado, fica a METROFOR e a SEINFRA/CE obrigadas ao aporte de contrapartida.

7.3 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TERMO, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CBTU na época da restituição.

7.3.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste TERMO;
- b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- c) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.2.2.

7.3.2 – A METROFOR nas hipóteses previstas nos itens 7.3 e 7.3.1, será notificada para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses devidamente atualizados conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no subitem anterior, sem que a METROFOR proceda à restituição dos valores, a CBTU encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

7.4 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a METROFOR de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

documentos e justificativas, a serem entregues a CBTU, para análise e manifestação do Gestor e Fiscal do Programa.

CLÁUSULA OITAVA - BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste TERMO, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção deste TERMO, serão de propriedade do Estado do Ceará.

CLÁUSULA NONA - DOCUMENTOS E CONTABILIZAÇÃO

9. - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da METROFOR e/ou do seu interveniente, devidamente identificados com o número deste TERMO, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CBTU.

9.1. - A CBTU poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

10. – A METROFOR apresentará as prestações de contas parcial e final conforme disposto no art. 5º da Lei nº. 11.578/2007, das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, inclusive fotos das obras e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias da conclusão do objeto acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da receita e da execução da despesa, em face dos recursos recebidos, dos rendimentos auferidos da aplicação financeira, conforme previsto neste TERMO, e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União;
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento e conciliação bancária;





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

f) cópia do termo de aceitação definitiva das obras ou do serviço de engenharia;

g) comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de Recolhimento;

h) devolução de saldos e recursos não aplicados à conta do Tesouro Nacional, devidamente atualizados, na forma estabelecida no § 1º do art. 6º da Lei nº. 11.578/2007, os recursos utilizados em desconformidade com este TERMO, bem como eventual saldo dos recursos liberados, não utilizados na consecução do objeto, incluindo, os correspondentes a rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização; sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, inclusive assumindo responsabilidade pela conclusão do objeto do Plano de Trabalho;

i) cópia do Despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativa a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

10.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas final a que se refere esta Cláusula, a METROFOR será notificada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

10.2 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CBTU encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AUDITORIA

11 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de Controle Interno e Externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado do Ceará.

11.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual a CBTU esteja subordinada, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

12 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CBTU, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da liberação da primeira parcela dos recursos, sob pena de suspensão da liberação das demais parcelas.

12.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da CBTU, e do Ministério das Cidades e do Governo Federal, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 - A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 dezembro de 2018, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CBTU, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

14 – Este TERMO poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

14.1 - Constitui motivo para rescisão deste TERMO o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CBTU a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

14.1.1 - A rescisão deste TERMO, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

15 - A alteração deste TERMO, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Carta Reversal e será provocada pela METROFOR, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CBTU.

15.1 - É vedada a alteração do Objeto e do Valor estabelecidos neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1 - As correspondências dirigidas à CBTU deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.221-901.





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

16.2 - As correspondências dirigidas a METROFOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, 60 – Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.020-001.

16.3 – As correspondências dirigidas ao SEINFRA/CE deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida General Albuquerque Lima s/nº – Edifício SEINFRA/SRH – 1º e 2º andares – CEP 60.822-915 – Fortaleza/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18 - Este TERMO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, e o inteiro teor será divulgado na página da CBTU, no endereço eletrônico <http://www.cbtu.gov.br>.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, de setembro de 2014.

Pela CBTU


FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente


SÉRGIO SAMPAIO SESSIM
Diretor Técnico





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Pela METROFOR


RÔMULO DOS SANTOS FORTES
Diretor Presidente


DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ
Diretor de Implantação

Pela SEINFRA/CE



FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário de Infraestrutura

Testemunhas

CPF


440.709.507-53

CPF


Natán Pereira da Silva
Mat. 23.702.067-X



**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014
SISTEMAS FIXOS LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA**

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR		CNPJ 02.003.575/0001-93		
Endereço Rua 24 de Maio, nº 60 - Centro				
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.020-001	DDD / Telefone (85) 3101.7100	Fax (85) 3101.7243
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 008-6	Praça de Pagamento Fortaleza	
Nome do Responsável Rômulo dos Santos Fortes			CPF 639.369.333-91	
CI / Órgão Exp. 10.575-D CREA/CE	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente		Matrícula
Endereço Rua Bill Cartaxo, nº 1725, casa 4 – Bairro Sapiranga			CEP 60.830-125	



**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014
SISTEMAS FIXOS LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA**

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Continuidade do fornecimento dos sistemas fixos para à implantação da Linha Sul.	Setembro/2014	Dezembro/2018

Identificação do Objeto

LINHA SUL

Serão fornecidos os sistemas fixos necessários à Operação Metroviária da Linha Sul, juntamente com a Supervisão dos sistemas fixos.

Justificativa da Proposição

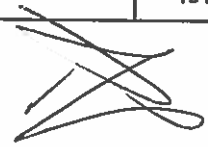
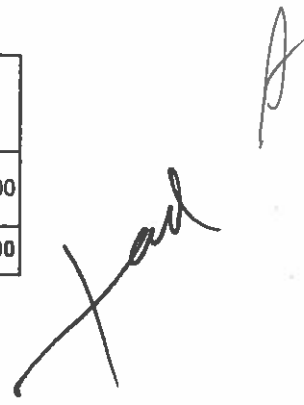
O sistema Metroviário proposto objetiva a conclusão da implantação do Projeto da Linha Sul, aumentando e melhorando a oferta de transporte à população da Região Metropolitana de Fortaleza, proporcionando redução de tempo de viagens, melhoria da quantidade do transporte ofertado e alívio no uso do sistema viário.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	Vb	100,00%	18/09/2014	31/12/2018

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (Valores em Reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Sistemas Fixos e Supervisão	191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00
Total Geral		191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00



**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014
SISTEMAS FIXOS LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Valores em Reais)

CBTU

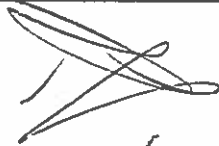
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	2.533.121,52	83.887.336,29	62.522.607,01	1.056.935,18	150.000.000,00
TOTAL	2.533.121,52	83.887.336,29	62.522.607,01	1.056.935,18	150.000.000,00

METRÔ DE FORTALEZA

Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	-	16.000.000,00	24.000.000,00	1.800.000,00	41.800.000,00
TOTAL	-	16.000.000,00	24.000.000,00	1.800.000,00	41.800.000,00

6 – CRONOGRAMA DE REPASSES (Valores em Reais)

Remessas	União	Estado	Período
1ª Remessa	77.700.000,00	-	Set/2014 a Jun/2015
2ª Remessa	30.000.000,00	16.000.000,00	Jun/2015 a Dez/2015
3ª Remessa	22.300.000,00	12.000.000,00	Jan/2016 a Jun/2016
4ª Remessa	20.000.000,00	13.800.000,00	Jul/2016 a Dez/2017
Total	150.000.000,00	41.800.000,00	-







1) INVESTIMENTOS PREVISTOS

Descrição das Ações	Fonte	Exercícios				Total Geral
		2014	2015	2016	2017	
Sistemas Fixos	<i>subtotal</i>	-	97.166.791,09	85.562.170,69	5.211.038,22	187.940.000,00
	UNIÃO	-	81.166.791,09	61.562.170,69	3.411.038,22	146.140.000,00
	ESTADO	-	16.000.000,00	24.000.000,00	1.800.000,00	41.800.000,00
Telecomunicações		-	21.620.332,70	6.789.118,60	394.615,73	28.804.067,03
Sinalização		-	54.950.768,16	68.446.566,20	2.261.865,60	125.659.199,96
Ventilação		-	15.220.710,71	7.592.105,08	-	22.812.815,79
Officinas - Etapa 2		-	5.374.979,52	-	-	5.374.979,52
Officinas - Etapa 3		-	-	2.734.380,81	2.554.556,89	5.288.937,70
Administração	<i>subtotal</i>	-	2.160.487,73	1.560.000,00	139.512,27	3.860.000,00
	UNIÃO	-	2.160.487,73	1.560.000,00	139.512,27	3.860.000,00
	ESTADO	-	-	-	-	-
Supervisão de Sistemas		-	2.160.487,73	1.560.000,00	139.512,27	3.860.000,00
Total		-	99.327.278,82	87.122.170,69	5.350.550,49	191.800.000,00
Total Acumulado		-	99.327.278,82	186.449.449,51	191.800.000,00	-

2) FONTES DE RECURSOS

Fonte	2014	2015	2016	2017	Total Geral
FEDERAL	-	83.327.278,82	63.122.170,69	3.550.550,49	150.000.000,00
UNIÃO	-	83.327.278,82	63.122.170,69	3.550.550,49	150.000.000,00
ESTADUAL	-	16.000.000,00	24.000.000,00	1.800.000,00	41.800.000,00
ESTADO	-	16.000.000,00	24.000.000,00	1.800.000,00	41.800.000,00
Total	-	99.327.278,82	87.122.170,69	5.350.550,49	191.800.000,00
Total Acumulado	-	99.327.278,82	186.449.449,51	191.800.000,00	-

1) INVESTIMENTOS PREVISTOS

Descrição das Ações	Fonte	Acumulado até 2015	2016												Total Acumulado até 2016	
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
Sistemas Pisos	subtotal	87.166.791,09	13.431.324,27	11.523.129,65	9.540.628,47	6.210.036,96	6.060.684,88	10.228.524,13	10.355.094,64	2.686.236,99	3.412.832,45	3.289.884,64	2.923.823,21	1.999.052,18	82.562.170,69	182.726.961,78
	UNIDADE	81.166.791,09	11.411.224,27	9.523.129,65	7.240.628,47	6.210.036,96	6.060.684,88	7.228.524,13	8.358.094,64	686.126,99	1.412.832,45	1.289.884,64	923.823,21	639.052,18	61.562.170,69	142.726.961,78
Telecomunicações	ESTADO	16.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00	40.000.000,00
	subtotal	21.620.332,70	1.696.529,55	1.777.210,94	220.432,84	218.910,91	259.236,60	1.200.770,82	1.111.826,99	54.727,73	57.608,13	57.608,13	57.608,13	57.608,13	6.789.118,00	28.409.451,20
Sinalização	UNIDADE	54.950.768,16	7.790.870,40	7.790.870,40	7.790.870,40	7.790.870,40	8.858.973,60	8.858.973,60	8.858.973,60	2.513.184,00	2.978.123,04	2.852.463,84	2.852.463,84	432.373,08	68.446.566,20	123.397.234,26
	ESTADO	15.220.710,71	3.923.804,22	1.935.058,31	1.519.333,53	193.908,92	6.346,73	10.577,88	160.783,71	258.629,05	88.325,26	377.101,28	388.794,71	13.751,24	1.429.070,97	2.724.380,81
Oncinas - Etapa 2	UNIDADE	5.374.979,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oncinas - Etapa 3	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrativo	subtotal	2.160.487,73	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.560.000,00	3.720.487,73
	UNIDADE	2.160.487,73	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.560.000,00	3.720.487,73
Supervisão de Sistemas	subtotal	2.160.487,73	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.560.000,00	3.720.487,73
	ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Acumulado 2013 - 2014	Total	99.327.278,82	11.541.224,27	11.653.129,65	9.670.628,47	6.340.036,96	6.190.684,88	7.359.528,13	7.485.094,64	2.796.236,99	3.442.832,45	3.429.884,64	3.053.823,21	2.069.052,18	87.122.170,69	186.449.449,51

2) FONTES DE RECURSOS

Fonte	Acumulado até 2015	2016												Total Acumulado até 2016	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
FEDERAL	83.327.278,82	11.541.224,27	9.653.129,65	7.670.628,47	6.340.036,96	6.190.684,88	7.359.528,13	7.485.094,64	2.796.236,99	3.442.832,45	3.429.884,64	3.053.823,21	2.069.052,18	83.122.170,69	146.449.449,51
UNIDADE	83.327.278,82	11.541.224,27	9.653.129,65	7.670.628,47	6.340.036,96	6.190.684,88	7.359.528,13	7.485.094,64	2.796.236,99	3.442.832,45	3.429.884,64	3.053.823,21	2.069.052,18	83.122.170,69	146.449.449,51
ESTADUAL	16.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00	40.000.000,00
ESTADO	16.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00	40.000.000,00
Total Acumulado 2013 - 2015	99.327.278,82	112.868.513,09	124.521.652,74	124.192.289,21	142.832.326,17	159.723.011,05	161.082.529,18	171.587.628,02	174.353.872,01	177.896.787,44	181.326.574,12	184.380.297,23	186.449.449,51	-	-

3) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REMESSAS	UNIDADE	ESTADO	PERÍODO
3ª Remessa	27.000.000,00	13.000.000,00	Mar/2016 a Jun/2016
4ª Remessa	13.300.000,00	13.800.000,00	Jul/2016 a Dez/2017

1) INVESTIMENTOS PREVISTOS

Descrição das Ações	Fonte	Acumulado até 2016	2017												Total Acumulado até 2017			
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
Sistemas Pólos	UNICAO	142.728.981,78	2.317.451,70	671.203,46	674.084,28	666.207,89	91.865,87	93.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	3.411.838,22	146.140.820,00
	ESTADO	49.000.000,00	1.800.000,00	-	674.084,28	666.207,89	93.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800.000,00
Telecomunicações		28.409.451,30	57.608,13	57.608,13	60.488,55	54.727,73	54.727,73	54.727,73	54.727,73	-	-	-	-	-	-	-	394.615,73	28.804.067,03
Sinalização		123.397.334,36	565.466,40	565.466,40	565.466,40	565.466,40	565.466,40	565.466,40	565.466,40	-	-	-	-	-	-	-	2.281.865,60	125.659.199,96
Veiculação		22.812.815,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras - Etapa 2		5.374.979,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras - Etapa 3		2.734.380,81	2.294.341,17	48.139,33	48.139,33	46.813,76	39.138,14	39.138,14	39.687,02	-	-	-	-	-	-	-	2.554.555,89	5.288.937,70
Administração	UNICAO	3.720.449,73	139.512,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139.512,27	3.860.000,00
	ESTADO	3.720.449,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão de Sistemas		3.720.449,73	139.512,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139.512,27	3.860.000,00
Total		186.449.449,51	3.036.827,97	671.203,46	674.084,28	666.207,89	93.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	4.250.550,49	191.800.000,00
Total Acumulado 2014		-	3.036.827,97	3.720.132,83	4.402.216,11	5.068.424,00	5.162.289,87	5.256.155,74	5.350.550,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Acumulado 2013 - 2017		186.449.449,51	189.506.377,48	190.177.581,34	190.851.665,62	191.517.873,51	191.811.739,38	191.705.605,25	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	-	-

2) FONTES DE RECURSOS

Fonte	Acumulado até 2016	2017												Total Acumulado até 2017				
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
FEDERAL	146.449.449,51	1.256.927,97	671.203,46	674.084,28	666.207,89	91.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	-	3.550.550,49	150.000.000,00
UNICAO	146.449.449,51	1.256.927,97	671.203,46	674.084,28	666.207,89	91.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	-	3.550.550,49	150.000.000,00
ESTADO	40.000.000,00	1.800.000,00	-	674.084,28	666.207,89	93.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.800.000,00
Total	186.449.449,51	3.036.827,97	671.203,46	674.084,28	666.207,89	93.865,87	93.865,87	94.394,75	-	-	-	-	-	-	-	-	4.250.550,49	191.800.000,00
Total Acumulado 2014	-	3.036.827,97	3.720.132,83	4.402.216,11	5.068.424,00	5.162.289,87	5.256.155,74	5.350.550,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Acumulado 2013 - 2017	186.449.449,51	189.506.377,48	190.177.581,34	190.851.665,62	191.517.873,51	191.811.739,38	191.705.605,25	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	191.800.000,00	-	-



SISAF WEB

Cadastro de Instrumento Contratual:

[Inclusão](#) [Alteração](#) [Exclusão](#) [Consultar](#) [Limpar](#) [Sair](#)

Ua: **AC**

[Fornecedor](#) [Aditivo](#) [Gestor/Fiscal](#) [Dados NE](#)

Ua: **AC** Tipo: **TERMO DE COMPROMISSO** Nº: **0001** Ano: **2014** Origem: **DT**

Cod. **681770** Nº Proc. **17016/2013**
Siasg: **681770** Administrativo: **17016/2013**

Fornecedor(es): **02003575000193 - CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METRO**

Obj: **O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM POR FINALIDADE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CBTU, PARA A MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS DA LINHA SUL DO METRÔ DE FORTALEZA.**

Obs.: **METROFOR - PROT 17016/2013 SIAFI 681770**

Prazo Faturamento: Úteis Financ. Externo(S/N): Orçamento: **ORCAP** Qtd Aditivo: **0**

Situação: **ATIVO** Ação: **ALTERAÇÃO DO OBJETO.**

Datas: Assinatura	Início Vigência	Fim Vigência	Prorrogação	Publicação	Nat. Objeto:
19/09/2014	30/10/2014	31/12/2018		21/10/2014	Órgão Estrutural:

Gestor: **DANIEL DIAS DE OLIVEIRA NETO** Resolução: **011-2016/DT**

Fiscal: **LUIZ WALDEMAR TAVERNARO** Centro Gestão:

Moeda Inicial: **REAL** Valor Inicial: **191.800.000,00** Valor Mensal:

Moeda Atual: **REAL** Valor Atual: **191.800.000,00**

Ua Licitação: **AC** Modalidade: **NÃO REQUER LICITAÇÃO** Nº Licitação: **000000000000000000**

Dt Ultima Ação: **10/12/2015** Ultima Ação: **RNASCIMENTO**

TERMO COMPROMISSO: 681770 SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>
CONCEDENTE : 275068/27209 - .IABRASILEIRA DE TRENS URBANOS-ADM.CENTRAL
RESPONSAVEL : 03836151863 - FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
NUMERO ORIGINAL: 001/2014 NUMERO PROCESSO: PROT. 17016/2013
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE :
CONVENENTE : 02003575000193 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLIT
RESPONSAVEL : 63936933391 - ROMULO DOS SANTOS FORTES
ESFERA : 3 - ESTATAL
ENDERECO : 24 DE MAIO 60 CENTRO
MUNICIPIO : FORTALEZA -
INTERVENIENTE : 03503868000100 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
RESPONSAVEL : 04278151349 - FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
EXECUTOR : 02003575000193 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLIT
RESPONSAVEL : 63936933391 - ROMULO DOS SANTOS FORTES
INICIO VIGENCIA : 21Out2014 FIM VIGENCIA: 31Dez2018
PRAZO PREST. CONTAS: 01Mar2019 CELEBRACAO : 19Set2014 PUBLICACAO: 21Out2014

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF6=PGTOS PF9=INAD. PENDENTES
PF10=INICIO PF11=DET. CONSORCIO PF12=RETORNA

SISAF WEB

Cadastro de Instrumento Contratual:

Ua. ▾

Ua ▾ Tipo: ▾ Nº: Ano: Origem:

Cod. Siasg: Nº Proc. Administrativo:

Fornecedor (es): ▾

Obj: ▾

Obs.: ▾

Prazo Faturamento: ▾ Financ. Externo (S/N): Orçamento: ▾ Qtd Aditivo:

Situação: ▾ Ação:

Datas: Assinatura Início Vigência Fim Vigência Prorrogação Publicação Nat.Objeto: Órgão Estrutural:

Gestor: ▾ Resolução:

Fiscal: ▾ Centro Gestão:

Moeda Inicial: ▾ Valor Inicial: Valor Mensal:

Moeda Atual: ▾ Valor Atual:

Ua Licitação: ▾ Modalidade: ▾ Nº Licitação: ▾

Dt Última Ação: Última Ação:



SISAF WEB

Cadastro de Instrumento Contratual:

Ua:

Ua:
 Tipo:
 Nº:
 Ano:
 Origem:

Cod. Siasg:
 Nº Proc. Administrativo:

Fornecedor(es):

Obj:

Obs.:

Prazo Faturamento:
 Financ. Externo(S/N):
 Orçamento:
 Qtd Aditivo:

Situação:
 Ação:

Datas: Assinatura
 Início Vigência
 Fim Vigência
 Prorrogação
 Publicação
 Nat. Objeto:
 Órgão Estrutural:

Gestor: Resolução:

Fiscal: Centro Gestão:

Moeda Inicial:
 Valor Inicial:
 Valor Mensal:
 Moeda Atual:
 Valor Atual:

Ua Licitação:
 Modalidade:
 Nº Licitação:

Dt Ultima Ação:
 Ultima Ação:



SISAF WEB

Cadastro de Instrumento Contratual:

Ua:

Inst. Contratual: Tipo: Nº: Ano: Origem:

Cod. Siasg: Nº Proc. Administrativo:

Fornecedor (es):

Obj:

Obs.:

Prazo Faturamento: Úteis Financ. Externo (S/N): Orçamento: Qtd Aditivo:

Situação: Ação:

Datas: Assinatura: Eficácia: Término: Prorrogação: Publicação: Nat. Objeto:
 Órgão Estrutural:

Gestor: Resolução:

Fiscal: Centro Gestão:

Moeda Inicial: Valor Inicial: Valor Mensal:

Moeda Atual: Valor Atual:

Ua Licitação: Modalidade: Nº Licitação:

Dt Ultima Ação: Ultima Ação:

**TERMO ADITIVO N° 01 DO TERMO DE
COMPROMISSO N° 001-2014**

**CBTU
COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS**

&

METROFOR



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG n.º 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF N.º 651.472.354-34 e pelo **Diretor Técnico – SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador do documento de identidade n.º 05.187.539-1 emitida pela SSP/RJ, CPF N.º 743.871.977-49, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente EDUARDO FONTES HOTZ**, portador do documento de identidade nº 28268799, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.902.451-53 e pelo **Diretor de Implantação JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL**, portador do documento de identidade nº 8908002045563, emitida pela SSP/CE, CPF nº 478.738.683-20, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário LÚCIO FERREIRA GOMES**, portador do documento de identidade nº. 932127 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 122.174.173-04, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando os quase três anos na retomada da remessa de recursos, pela União, impactando diretamente na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2020, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;
- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 01 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2018.

Pela CBTU



JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente



SÉRGIO SAMPAIO SESSIM
Diretor Técnico

Pela METROFOR



EDUARDO FONTES HOTZ
Diretor Presidente



JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL
Diretor Presidente





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

LÚCIO FERREIRA GOMES
Secretário da Infraestrutura

Testemunhas

CPF

LUZIA DE ALMEIDA
CPF 435 256 607-15
OAB/RJ 78.172

Natan Pereira da Silva
Mat. 23.702.067-Y.

CPF



TERMO DE COMPROMISSO
Nº 001/2014
1º ESTÁGIO - LINHA SUL
TERMO ADITIVO Nº 02

Setembro/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG nº 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF Nº 651.472.354-34 e pelo **Diretor Técnico – SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador do documento de identidade nº 05.187.539-1 emitida pela SSP/RJ, CPF Nº 743.871.977-49, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 2003002162682, emitida pelo SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.572.893-04 e pelo **Diretor de Implantação em exercício FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, portador do documento de identidade nº 200131052923, emitida pela SSPD/CE, CPF nº 117.866.633-68, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário LÚCIO FERREIRA GOMES**, portador do documento de identidade nº. 932127 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 122.174.173-04, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando as paralisações ocasionadas pela pandemia pelo novo coronavírus, declarada na Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, atestando, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual.

Considerando intermitência dos repasses de recursos da União, impactando diretamente na conclusão do sistema de Sinalização e na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2022, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;



- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 02 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 23 de DEZEMBRO de 2020.

Pela CBTU



JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente





SÉRGIO SAMPAIO SESSIM
Diretor Técnico

Pelo METRÔ DE FORTALEZA

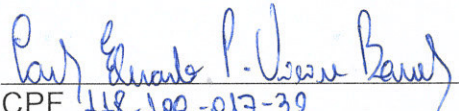

FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

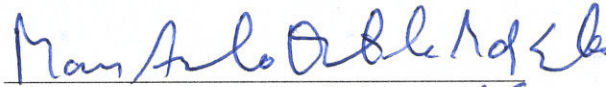

FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Diretor de Implantação em exercício

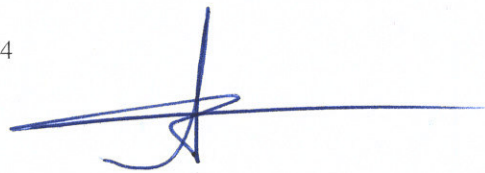
Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA


LÚCIO FERREIRA GOMES
Secretário da Infraestrutura

Testemunhas


CPF 118.100-017-39


CPF 265.014.063-15





ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 – TERMO ADITIVO Nº 02
IMPLANTAÇÃO LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR			CNPJ 02.003.575/0001-93	
Endereço Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil				
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.010-010	DDD / Telefone (85) 3101.7100	Fax (85) 3101.7243
Conta Corrente 26.946-8	Banco Brasil	Agência 008-6	Praça de Pagamento Fortaleza	
Nome do Responsável Fernando Antonio Costa de Oliveira			CPF 230.572.893-04	
CI / Órgão Exp. 2003002162682 SSPDC/CE	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente		Matrícula
Endereço Rua José Morais de Almeida 777, casa 14, Coaçu – Eusébio – CE			CEP 61.760-907	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA	CNPJ / CPF 03.503.868/0001-00
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEINFRA/SRF – 1º e 2º andar	CEP 60.822-325

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Continuidade do fornecimento dos sistemas fixos para à implantação da Linha Sul.	Período de Execução	
	Início	Término
	Setembro/2014	Dezembro/2022

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 – TERMO ADITIVO Nº 02
IMPLANTAÇÃO LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA

Identificação do Objeto

LINHA SUL

Serão fornecidos os sistemas fixos necessários à Operação Metroviária da Linha Sul, juntamente com a Supervisão dos sistemas fixos e Gerenciamento.

Justificativa da Proposição

O sistema Metroviário proposto objetiva a conclusão da implantação do Projeto da Linha Sul, aumentando e melhorando a oferta de transporte à população da Região Metropolitana de Fortaleza, proporcionando redução de tempo de viagens, melhoria da quantidade do transporte ofertado e alívio no uso do sistema viário.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas Fixos	Vb	100,00%	19/09/2014	31/12/2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (Valores em Reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00
Total Geral		191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Valores em Reais)

CBTU

Meta	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	-	14.520.283,76	54.024.233,89	14.226.991,35	28.973.073,39	11.760.004,00	-	20.107.825,18	6.387.588,43	150.000.000,00
TOTAL	-	14.520.283,76	54.024.233,89	14.226.991,35	28.973.073,39	11.760.004,00	-	20.107.825,18	6.387.588,43	150.000.000,00

METRÔ DE FORTALEZA (Contrapartida)

Meta	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	-	-	-	11.168.159,06	18.729.185,47	-	6.337.566,02	5.565.089,45	-	41.800.000,00
TOTAL	-	-	-	11.168.159,06	18.729.185,47	-	6.337.566,02	5.565.089,45	-	41.800.000,00



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 03 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede na cidade de Brasília, do Distrito Federal, SAUS Quadra 1 – Bloco H - Edifício Telemundi II – Andar 11 ao 14 – Salas 1101, 1201, 1301 e 1401 – Asa Sul – CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG n.º 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF N.º 651.472.354-34 e pelo **Diretora Técnica – ADRIANA FONSECA LINS**, portador do documento de identidade n.º 1982103188 emitida pelo CREA/RJ, CPF N.º 785.604.117-04, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente IGOR VASCONCELOS PONTE**, portador do documento de identidade nº 95015092077, emitida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 876.417.713-00 e pelo **Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, portador do documento de identidade nº 836616, emitida pela SSPD/CE, CPF nº 117.866.633-68, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário LÚCIO FERREIRA GOMES**, portador do documento de identidade nº. 932127 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 122.174.173-04, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando as paralisações ocasionadas pela pandemia pelo novo coronavírus, declarada na Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março e 2020, atestando, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual.

Considerando intermitência dos repasses de recursos da União, impactando diretamente na conclusão do sistema de Sinalização e na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;



- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 03 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, de de 2022.

Pela CBTU

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora Técnica



Pelo METRÔ DE FORTALEZA

IGOR VASCONCELOS PONTE
Diretor Presidente

FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia

Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

LÚCIO FERREIRA GOMES
Secretário da Infraestrutura

Testemunhas

CPF

CPF

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 – TERMO ADITIVO Nº 03
IMPLANTAÇÃO LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR				CNPJ 02.003.575/0001-93	
Endereço Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil					
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.010-010	DDD / Telefone (85) 3101.7100	Fax (85) 3101.7243	
Conta Corrente 26.946-8		Banco Brasil	Agência 008-6		Praça de Pagamento Fortaleza
Nome do Responsável Igor Vasconcelos Ponte				CPF 876.417.713-00	
CI / Órgão Exp. 95015092077 SSP/CE	Cargo Diretor Presidente		Função Diretor Presidente		Matrícula
Endereço Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil				CEP 60.010-010	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA	CNPJ / CPF 03.503.868/0001-00
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEINFRA/SRF – 1º e 2º andar	CEP 60.822-325

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Continuidade do fornecimento dos sistemas fixos para à implantação da Linha Sul.	Setembro/2014	Dezembro/2024

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 – TERMO ADITIVO Nº 03
IMPLANTAÇÃO LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA

Identificação do Objeto

LINHA SUL

Serão fornecidos os sistemas fixos necessários à Operação Metroviária da Linha Sul, juntamente com a Supervisão dos sistemas fixos e Gerenciamento.

Justificativa da Proposição

O sistema Metroviário proposto objetiva a conclusão da implantação do Projeto da Linha Sul, aumentando e melhorando a oferta de transporte à população da Região Metropolitana de Fortaleza, proporcionando redução de tempo de viagens, melhoria da quantidade do transporte ofertado e alívio no uso do sistema viário.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas Fixos	Vb	100,00%	19/09/2014	31/12/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (Valores em Reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00
Total Geral		191.800.000,00	150.000.000,00	41.800.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Valores em Reais)

Recursos União

Meta	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total até 2019
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	-	14.520.283,76	54.024.233,89	14.226.991,35	28.973.073,39	11.760.004,00	123.504.586,39
TOTAL	-	14.520.283,76	54.024.233,89	14.226.991,35	28.973.073,39	11.760.004,00	123.504.586,39

Meta	Acumulado até 2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL GERAL
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	123.504.586,39	-	-	-	19.076.697,82	7.418.715,79	150.000.000,00
TOTAL	123.504.586,39	-	-	-	19.076.697,82	7.418.715,79	150.000.000,00

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2014 – TERMO ADITIVO N° 03
IMPLANTAÇÃO LINHA SUL – METRÔ DE FORTALEZA

METRÔ DE FORTALEZA (Contrapartida)

Meta	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total até 2019
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	-	-	-	11.168.159,06	18.729.185,47	-	29.897.344,53
TOTAL	-	-	-	11.168.159,06	18.729.185,47	-	29.897.344,53

Meta	Acumulado até 2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL GERAL
Sistemas Fixos e Supervisão de Sistemas	29.897.344,53	6.684.906,64	4.134.004,14	1.083.744,69	-	-	41.800.000,00
TOTAL	29.897.344,53	6.684.906,64	4.134.004,14	1.083.744,69	-	-	41.800.000,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos o Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Fortaleza, de _____ de 2022.

Proponente
 Igor Vasconcelos Ponte
 Diretor-Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília, de _____ de 2022.

Concedente
 Diretor-Presidente



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 04 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede na cidade de Brasília, do Distrito Federal, Edifício Confederação Nacional do Comércio - CNC, 11º andar, Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte – CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG n.º 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF N.º 651.472.354-34 e pelo **Diretora Técnica – ADRIANA FONSECA LINS**, portador do documento de identidade n.º 1982103188 emitida pelo CREA/RJ, CPF N.º 785.604.117-04, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, portador do documento de identidade nº 913953-85, emitida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.773.356-72 e pelo **Diretor de Implantação JOÃO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, portador do documento de identidade nº 98002069718, emitida pela SSPD/CE, CPF nº 875.472.953-04, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**, portador do documento de identidade nº. 10588 OAB/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 370.901.863-34, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando as paralisações ocasionadas pela pandemia pelo novo coronavírus, declarada na Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março e 2020, atestando, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual.

Considerando intermitência dos repasses de recursos da União, impactando diretamente na conclusão do sistema de Sinalização e na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 04 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, de de 2024.

Pela CBTU

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora Técnica



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Pelo METRÔ DE FORTALEZA

PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO
Diretor Presidente

JOÃO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE
Diretor de Implantação

Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretário da Infraestrutura

Testemunhas

CPF

CPF